



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-087/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM-037/2017 – Subvenções e Contribuições

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

- Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-037/2017, as seguintes subvenções e contribuições:

Conselho Popular de Moradores do Bairro São José	R\$ 44.858,75
Lar das Meninas.....	R\$ 44.858,75
Servos da Cruz.....	R\$ 44.858,75
Fraternidade Espírita Cristã.....	R\$ 44.858,75

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos Emenda Impositiva prevendo recursos para diversas que prestam relevante serviços culturais e assistenciais a nossa cidade.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

Vereador Zé Luiz da Farmácia
Líder do PMN